



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que no sentido de determinar à Secretaria competente que seja realizada a **manutenção da estrada vicinal que dá acesso à Barragem de Taboca, no trecho localizado do outro lado do rio.**

A presente indicação tem por finalidade solicitar melhorias na estrada, tendo em vista as condições precárias de trafegabilidade atualmente verificadas no local.

Moradores, trabalhadores rurais e demais usuários da via vêm enfrentando dificuldades de deslocamento em razão dos desgastes provocados pelo tempo, chuvas e fluxo constante de veículos, com presença de buracos, desníveis e trechos que comprometem o acesso com segurança.

É de grande importância para garantir melhores condições de tráfego, facilitar o deslocamento da população e assegurar mais segurança a todos que utilizam diariamente a referida estrada.

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.